



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

---

## Proposta para ajuste directo "Aquisição de diverso material para a rede de saneamento por um período de seis meses do ano de 2015"

---

Joaquim Gomes <jjoaquimgomes1@gmail.com>  
Para: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

15 de março de 2015 às 23:43

Bom dia,  
junto envio a nossa proposta para o ajuste directo "Aquisição de diverso material para a rede de saneamento por um período de seis meses do ano de 2015"






—

Os Melhores Cumprimentos,

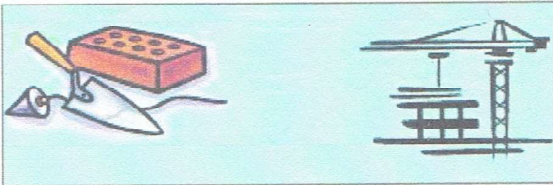
JOSÉ JOAQUIM GOMES  
CONSTRUTOR CIVIL, Alvará nº 25643  
tel:919768557

---

### 5 anexos

-  **1-Declaração.pdf**  
1740K
-  **3-Tabela de preços.pdf**  
1295K
-  **4-Proposta.pdf**  
689K
-  **2-certidão.pdf**  
9K
-  **2-Declaração.pdf**  
17K

# JOSÉ JOAQUIM GOMES



Comércio a retalho de Ferragens

Agente das tintas Dyrup

Construtor Civil e Obras Públicas

Alvará nº 25643 ICC/AR

## 1-Declaração

1 — José Joaquim Gomes, nº05714246 em lugar da cruzinha, na qualidade de representante legal da loja José Joaquim Gomes, NIF:139423800 em Alfândega da Fé, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência da proposta para AQUISIÇÃO CONTINUA DE DIVERSO MATERIAL PARA REDE DE SANEAMENTO PARA O PERÍODO DE 6 MESES DO ANO DE 2015, declara sob compromisso de honra, que a sua representada empresa se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo :

- a) 1-Declaração;
- b) 2- Certidão;
- c) 3- Tabela de preços
- d) 4- Proposta

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, do n.º 1 do artigo 71º da lei nº19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Cação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

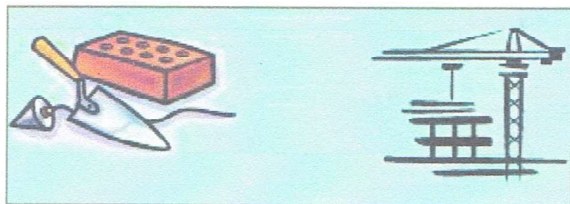
j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alfândega da Fé, 15 de Março de 2015  
 João Augusto Gomes  
 CONSTRUTOR CIVIL  
 CAMIÃO E RÉCTRO-ESCAVADORA  
 AGENTE DE TUNELADURA  
 Alameda N.º 20 643 - ICC/AR \* Cont. 139 423 800  
 Esc.: Lugar da Cruzinha - Telef. 279 462 669  
 Telem. 919 768 887 \* 5350 ALFÂNDEGA DA FÉ

**JOSÉ JOAQUIM GOMES**

Comércio a retalho de Ferragens

Agente das tintas Dyrup

Construtor Civil e Obras Públicas

Alvará nº 25643 ICC/AR

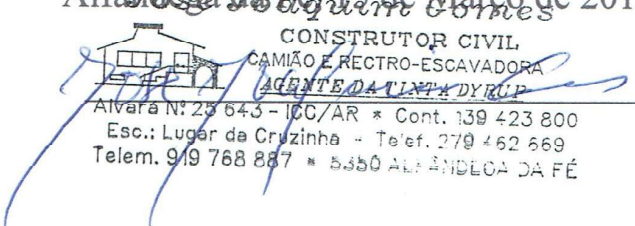
**4-Proposta**

José Joaquim Gomes, comércio a retalho de materiais de construção, nif: 139423800, com sede no lugar da cruzinha, Alfândega da Fé, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para AQUISIÇÃO CONTINUA DE DIVERSO MATERIAL PARA REDE DE SANEAMENTO PARA O PERÍODO DE 6 MESES DO ANO DE 2015, a que se refere o convite enviado por correio eletrónico, datado de 03 de Março de 2015, obriga-se a executar o fornecimento do bem de harmonia com o Caderno de Encargos pela quantia de 14088,25€(catorze mil e oitenta e oito euros e vinte cinco centavos), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado (IVA), conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

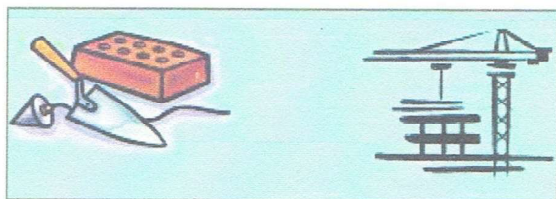
À quantia supramencionado, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Mas declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Alfândega da Fé, 15 de Março de 2015

*José Joaquim Gomes*  
  
 CONSTRUTOR CIVIL,  
 CAMIÃO E RECTRO-ESCAVADORA  
 AGENTE DA TINTA DYRUP  
 Alvará Nº 25 643 - ICC/AR \* Cont. 139 423 800  
 Esc.: Lugar da Cruzinha - Telef. 279 462 669  
 Telem. 919 768 887 \* 5350 ALFÂNDEGA DA FÉ

# JOSÉ JOAQUIM GOMES



Comércio a retalho de Ferragens

Agente das tintas Dyrup

Construtor Civil e Obras Públicas

Alvará nº 25643 ICC/AR

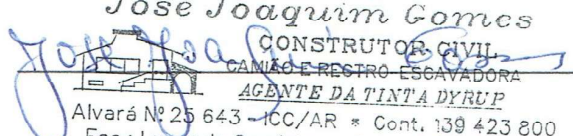
## 3-Tabela de preços

Código de descrição do material e sua quantidade

Código	Descrição do material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Tampas em ferro fundido redonda D400 60cm	10 un	86,40€+IVA	864,00€+IVA
2	Tampas em ferro fundido redonda B125 60cm	10 un	69,90€+IVA	699,00€+IVA
3	Tampas em ferro fundido lisas 50X50cm B125	10 un	32,69€+IVA	326,90€+IVA
4	Tampas em ferro fundido lisas 50X50cm D400	30 un	64,30€+IVA	1929,00€+IVA
5	Tubo PVC 200c/6metros (para saneamento)	200 un	35,30€+IVA	7060,00€+IVA
6	Tubo PVC 125c/3metros (para saneamento)	300 un	6,90€+IVA	2070,00€+IVA
7	Tubo PVC 50c/3 metros (para saneamento)	10 un	1,80€+IVA	18,00€+IVA
8	Tubo PVC 40c/3 metros (para saneamento)	10 un	1,50€+IVA	15,00€+IVA
9	Curva PVC 200 90°	5 un	6,24€+IVA	31,20€+IVA
10	Curva PVC 125 90°	10 un	1,36€+IVA	13,60€+IVA

11	Curva PVC 50 90°	10 un	0,47€+IVA	4,70€+IVA
12	Curva PVC 40 90°	10 un	0,27€+IVA	2,70€+IVA
13	Curva PVC 200 45°	5 un	7,40€+IVA	37,00€+IVA
14	Curva PVC 125 45°	10 un	1,32€+IVA	13,20€+IVA
15	Curva PVC 50 45°	10 un	0,47€+IVA	4,70€+IVA
16	Curva PVC 40 45°	10 un	0,27€+IVA	2,70€+IVA
17	Tubo corrugado preto SN8 315mm c/6,13 metros	10 un	50,76€+IVA	507,60€+IVA
18	Tubo corrugado preto SN8 200mm c/6,20 metros	10 un	23,45€+IVA	234,50€+IVA
19	Tubo dreno com manta 80	100 METROS	1,56€+IVA	156,00€+IVA
23	Forquilha simples PVC DN 90	5 un	1,88€+IVA	9,40€+IVA
24	Forquilha simples PVC DN 40	5 un	0,57€+IVA	2,85€+IVA
25	Forquilha simples PVC DN 90X50	5 un	2,84€+IVA	14,20€+IVA
26	Forquilha de redução simples PVC DN 200X125	10 un	7,20€+IVA	72,00€+IVA
<b>Total da proposta</b>				<b>14088,25€+IVA</b>
<b>Condições de pagamento são as mesmas</b>				

**Alfândega da Fé, 15 de Março de 2015**

*Jose Joaquim Gomes*  
  
 CONSTRUTOR CIVIL  
 CAMIÃO E RESTRO ESCAVADORA  
 AGENTE DA TINTA DYRUP  
 Alvará Nº 25 643 - ICC/AR \* Cont. 139 423 800  
 Esc.: Lugar da Cruzinha - Telef. 279 462 669  
 Telem. 919 768 887 \* 5350 ALFÂNDEGA DA FÉ

## CERTIDÃO

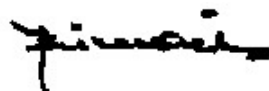
António João Cristino Simões, Chefe do Serviço de Finanças de ALFANDEGA DA FE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que JOSE JOAQUIM GOMES, NIF 139423800, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 10 de Fevereiro de 2015.

O Chefe de Finanças



(António João Cristino Simões)

**Elementos para validação**

**N.º Contribuinte:** 139423800

**Cód. Validação:** 7N9NRC1AFEED



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **JOSÉ JOAQUIM GOMES**

Firma/denominação

Número de Identificação de Segurança Social **11060276745**

Número de Identificação Fiscal **139423800**

Número de Declaração **10631037**

Data de emissão **10-02-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.  
Date: 2015.02.10 16:11:09 +0000



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA





Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

---

## PROPOSTA - Aquisição de diverso material para a rede de saneamento por um período de seis meses do ano de 2015

---

Fernando Vilares <fernandojoaquimvillares@gmail.com>

13 de março de 2015 às 21:24

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, recebido via correio electrónico e datado de **3-03-2015**, anexamos ficheiros PDF contendo documentos para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Directo em assunto.

Com os melhores cumprimentos,



Manuel Costa

---

### 3 anexos

 **Dec-Aceitação.pdf**  
1030K

 **Proposta.pdf**  
264K

 **Lista-Preços.pdf**  
376K



## DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1. **FERNANDO JOAQUIM VILARES Materiais de Construção**, NIF 175 104 069, com sede na Rua Vale do Boi, 5350-061 Alfândega da Fé, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos, a que se refere o convite enviado por correio electrónico datado de 03-03-2015, relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste directo **AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL PARA A REDE DE SANEAMENTO POR UM PERÍODO DE SEIS MESES DO ANO DE 2015**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração de aceitação;
- b) Proposta;
- c) Lista de Preços;

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º



da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2.º da Acção Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do

Artigo 3.º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.



7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alfândega da Fé, 13 de março de 2015.



## PROPOSTA

**FERNANDO JOAQUIM VILARES** Materiais de construção, NIF 175 104 069, com sede na Rua Vale do Boi, 5350-061 Alfândega da Fé, depois de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento de ajuste directo para **AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL PARA A REDE DE SANEAMENTO POR UM PERÍODO DE SEIS MESES DO ANO DE 2015**, a que se refere o convite enviado por correio electrónico, datado de 03-03-2015, obriga-se a executar o fornecimento do bem de harmonia com o Caderno de Encargos pela quantia **Euros 12.971,78 (doze mil, novecentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada, acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao quem se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Alfândega da Fé, 13 de março de 2015.

**LISTA DE PREÇOS***Designação do Procedimento:***AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL PARA A REDE DE SANEAMENTO POR UM PERÍODO DE SEIS MESES DO ANO DE 2015***Entidade adjudicante:***MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

<i>Código</i>	<i>Quant.</i>	<i>Uni.</i>	<i>Descrição do material</i>	<i>Preço unitário</i>	<i>Parcial</i>
1	10	un	Tampas de ferro fundido redondas D400 60cm	89,997 €	899,97 €
2	10	un	Tampas de ferro fundido redondas B125 60cm	74,048 €	740,48 €
3	10	un	Tampas de ferro fundido lisas 50x50cm B125	26,270 €	262,70 €
4	30	un	Tampas de ferro fundido lisas 50x50cm D400	66,644 €	1.999,32 €
5	200	un	Tubos PVC ø 200 c/3metros (para saneamento) 6m	28,025 €	5.605,00 €
6	300	un	Tubos PVC ø 125 c/3metros (para saneamento)	5,810 €	1.743,00 €
7	10	un	Tubos PVC ø 50 c/3metros (para saneamento)	1,741 €	17,41 €
8	10	un	Tubos PVC ø 40 c/3metros (para saneamento)	1,400 €	14,00 €
9	5	un	Curvas PVC ø 200 90°	8,077 €	40,39 €
10	10	un	Curvas PVC ø 125 90°	1,447 €	14,47 €
11	10	un	Curvas PVC ø 50 90°	0,502 €	5,02 €
12	10	un	Curvas PVC ø 40 90°	0,285 €	2,85 €
13	5	un	Curvas PVC ø 200 45°	8,077 €	40,39 €
14	10	un	Curvas PVC ø 125 45°	1,413 €	14,13 €
15	10	un	Curvas PVC ø 50 45°	0,467 €	4,67 €
16	10	un	Curvas PVC ø 40 45°	0,285 €	2,85 €
17	10	un	Tubos corrugados preto SN8 315mm	50,992 €	509,92 €
18	10	un	Tubos corrugados preto SN8 200mm	24,368 €	243,68 €
19	100	m	Tubo de dreno com manta ø 80	1,219 €	121,90 €
20	10	un	Arcos de betão ø 1000 altura 500 espessura 80mm	18,317 €	183,17 €
21	10	un	Arcos de betão ø 1000 altura 300 espessura 80mm	17,088 €	170,88 €
22	10	un	Cones concêntricos ø Maior 1000 ø Menor 600 Altura 700 espessura 100mm	23,674 €	236,74 €
23	5	un	Forquilha simples PVC DN 90	2,005 €	10,03 €
24	5	un	Forquilha simples PVC DN 40	0,606 €	3,03 €
25	5	un	Forquilha Redução simples PVC DN90x50	3,030 €	15,15 €
26	10	un	Forquilha de Redução simples PVC DN200x125	7,064 €	70,64 €
Ao valor apresentado, acresce IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) à taxa legal em vigor				<b>Total</b>	<b>12.971,78 €</b>

Alfândega da Fé, 13 de março de 2015.

